



Ata da tricentésima décima segunda (312ª) reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 27 de agosto de 2020, com a presença da Assessora da Presidência Fabíola de Melo Silva Carneiro, da técnica em contabilidade Ivanir Barbosa da Silva Medeiros e dos Conselheiros: Clévio Vitor de Almeida e Amauri Arnaldo Junior. Justificada ausência do conselheiro Cláudio Adriano de Siqueira Campos. A reunião teve início remotamente, por meio do aplicativo “Google Meet” (serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela Google) às 9h10min para apreciação e aprovação do Balancete Orçamentário de julho/2020, bem como atos de gestão financeira e investimentos. O modelo de reunião remota fez-se necessário diante da pandemia de COVID-19, dadas ações do executivo municipal para priorizar o isolamento social, entre outras medidas no controle da disseminação do coronavírus. Observações sobre a base de cálculo das contribuições repassadas pela Prefeitura Municipal de Jacareí, SAAE de Jacareí, Fundação Cultural de Jacareí e Serviço de Regulação de Jacareí com referência na folha de pagamento de junho/2020, Câmara Municipal de Jacareí referências junho/2020 e julho/2020 e Unidade Gestora com referência julho/2020. As retenções sobre a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas referência junho/2020 foram feitas de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/03 e a MP 167/03, convertida na Lei nº 10887/04. As receitas orçamentárias dispostas no balancete totalizaram o montante de R\$ 8.671.552,82, representando: a) contribuições dos servidores ativos, inativos, pensionistas e oriunda de processo judicial, alíquota de 12,95%, o montante de R\$ 1.812.854,97; b) contribuições patronais, alíquota de 14,22%, o montante de R\$ 1.942.396,87; c) contribuições para amortização do déficit atuarial, alíquota de 15,21%, o montante de R\$ 2.077.626,99; d) acordos de parcelamentos com a Prefeitura Municipal de Jacareí: parcela 136/240 no valor de R\$ 28.566,00 referente à dívida de contribuição de 2003 (desfazimento da dação); parcela 126/420 no valor de R\$ 320.735,47 referente ao acordo de parcelamento de empréstimos; parcela 126/240 no valor de R\$ 669.478,02 referente acordo das dívidas de contribuições de 09/1996 à 07/1998 e 01/1999 à 12/2000; parcela 35/40 no valor de R\$ 134.231,57 referente ao reparcelamento do acordo das dívidas de contribuição de 2016; e parcela 05/10 no valor de R\$ 1.149.022,40 referente ao acordo das dívidas de contribuições de 2019; e) acordo de reparcelamento de contribuição de servidor totalizando R\$ 29.374,07; f) Receita Patrimonial formada por rendimentos auferidos dos fundos de investimentos: Santander FIC FI Institucional Referenciado DI R\$ 17.662,72 e Santander FIC FI Institucional Referenciado DI Taxa de Administração R\$ 9.498,29; g) repasse do COMPREV no valor de R\$ 473.443,73 referência 06/2020; e h) outras receitas orçamentárias como restituição de benefícios previdenciários no valor de R\$ 2.275,20, honorários advocatícios no valor de R\$ 2.879,45 e outras receitas próprias no valor de R\$ 1.507,07. Destacou-se o repasse de duas referências (06/2020 no dia 01/07/2020 e 07/2020 no 30/07/2020) da contribuição previdenciária da Câmara Municipal de Jacareí. As despesas orçamentárias previdenciárias empenhadas para pagamento de folha de inativos, pensionistas, salário família, compensação previdenciária entre RGPS, auxílio doença e PASEP representou o montante de R\$ 7.409.547,66 e as despesas orçamentárias administrativas empenhadas o montante de R\$ 220.398,86. Os conselheiros observaram a despesa no valor de R\$ 10.000,00 com o fornecedor Mestra Comunicação Ltda - ME

*[Handwritten signature]*



(Nota Fiscal 1781, emitida em 30/06/2020, com vencimento em 20/07/2020), referente a criação e finalização do Boletim Oficial do Município de Jacareí, realizada mediante contrato nº 4.006.00/2018, celebrado conjuntamente com a Prefeitura Municipal de Jacareí e outras autarquias (processo licitatório 109/2017, modalidade Concorrência 2/2017), com objeto de prestação de serviços técnicos de publicidade. Solicitaram, por meio de memorando ao presidente do instituto, cópia do contrato e da nota fiscal, bem como explicações sobre a forma de rateio da despesa com o Boletim Oficial do Município entre os órgãos que configuram parte contratante desse contrato. As movimentações financeiras do mês foram observadas em demonstrativos anexos a essa ata. Por meio de relatório gerencial foi realizado o acompanhamento do saldo da taxa de administração: despesas empenhadas saldo de R\$ 3.163.114,95, despesas liquidadas saldo de R\$ 3.353.247,66 e despesas pagas saldo de R\$ 3.474.582,67. A carteira de investimentos rentabilizou positivamente, seguindo em recuperação às quedas consideráveis do ano, o desempenho foi de 4,77% no mês, acumulando no ano -3,44%, perfazendo um rendimento mensal de R\$ 28.024.071,27, somando um patrimônio de R\$ 610.499.800,94, resultando em 493,81% da meta de 0,96% no mês, e -80,43% da meta de 4,28% no ano. Em atenção a limitação do rol de benefícios e a responsabilidade de pagamento do auxílio doença e salário família pelo ente, dada pelo art. 9º, §§ 2º e 3º da EC 103/2019, foi publicada em 04/08/2020 a Lei Municipal 6.346/2020 que altera o plano de custeio do instituto, e aplica o dispositivo constitucional citado acima. Assim, os membros pediram uma consulta à SPREV sobre os valores que foram pagos após a EC 103/2019, se devem ser restituídos, no que tange o entendimento de aplicabilidade imediata do dispositivo constitucional, ou se cabe, também a esse assunto, o prazo de cumprimento da norma tratado na Portaria SEPRT/ME 1.348, de 03/12/2019. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h15min e foi por mim Fabíola de Melo Silva Carneiro, Assessora da Presidência, lusc lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.\*\*\*\*\*

Fabíola Melo S. Carneiro

Fabíola M. Silva Carneiro

Ivanir Barbosa da Silva Medeiros

Ivanir Barbosa da Silva Medeiros

Clévio Vitor de Almeida

Clévio Vitor de Almeida

Amauri Arnaldo Junior

Amauri Arnaldo Junior



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Às 9h10min do dia 27 de agosto 2020, reunidos os membros deste Conselho Fiscal por meio do aplicativo “Google Meet” (serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela Google) foi apresentado o Balancete Orçamentário de julho/2020. Após detalhamento, foram registradas observações de despesa com o fornecedor Mestra Comunicação Ltda - ME (Nota Fiscal 1781, emitida em 30/06/2020, com vencimento em 20/07/2020), referente a criação e finalização do Boletim Oficial do Município de Jacareí, sendo solicitado por meio de memorando ao presidente do instituto, cópia do contrato e da nota fiscal, bem como explicações sobre a forma de rateio da despesa com o Boletim Oficial do Município entre os órgãos que configuram parte contratante desse contrato; e em atenção a limitação do rol de benefícios e a responsabilidade de pagamento do auxílio doença e salário família pelo ente, dada pelo art. 9º, §§ 2º e 3º da EC 103/2019, foi destacada a publicação em 04/08/2020 da Lei Municipal 6.346/2020 que altera o plano de custeio do instituto, e aplica o dispositivo constitucional citado acima, logo, os membros pediram uma consulta à SPREV sobre os valores que foram pagos após a EC 103/2019, se devem ser restituídos, no que tange o entendimento de aplicabilidade imediata do dispositivo constitucional, ou se cabe, também a esse assunto, o prazo de cumprimento da norma tratado na Portaria SEPRT/ME 1.348, de 03/12/2019.

Diante da análise procedida é parecer deste Conselho a recomendação para aprovação do Balancete de julho/2020.

Clévio Vitor de Almeida

Amauri Arnaldo Junior

  
